

| Secretaria de Estado de Esporte e Lazer                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| ADMINISTRAÇÃO VINCULADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| EXTRATO TERMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>*INSTRUMENTO:</b> Convênio nº 136309797/2026<br><b>PARTES:</b> A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A SUPERINTENDÊNCIA DE DESPORTOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SUDERJ PARA FINS DE REPRESENTAÇÃO JUDICIAL.<br><b>OBJETO:</b> Presente Convênio é a soma de esforços dos partícipes com o objetivo comum de assegurar a representação judicial dos processos nos quais a SUDERJ figure como parte ou interessada, exclusivamente no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.<br><b>PRAZO:</b> 60 (sessenta) meses.<br><b>DATA DE ASSINATURA:</b> 31/07/2026<br><b>FUNDAMENTO:</b> Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei complementar nº 15, de 25 de novembro de 1980, do Decreto Estadual nº 40.500, de 01 de janeiro de 2007, com redação dada pelo Decreto Estadual nº 47.720, de 10 de agosto de 2021,<br><b>PROCESSO Nº SEI E-14/1259/2004</b> |
| Id: 2756261                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

## Secretaria de Estado de Turismo

| SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>INSTRUMENTO:</b> Termo de Contrato nº 091/2026.<br><b>PARTES:</b> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO e DISTAC - PRODUCOES E EVENTOS LTDA.<br><b>OBJETO:</b> O objeto do presente Contrato é o patrocínio concedido pelo PATROCINADOR em favor do PATROCINADO para realização do Projeto A MURALHA UP AND DOWN 2026 a ser realizado de 14 a 16 de agosto 2026, a prova terá sua largada sob qualquer condição climática, sendo a largada e chegada acontecendo da seguinte forma: Largada pontualmente às 6:00hs, horário de Brasília, no Centro de Penedo, na rua das Velas s/nº, e a chegada no centro de Visconde de Mauá no campo de futebol do lote 10 na av. Wenceslau braz s/nº., bem como a execução da(s) contrapartida(s) decorrente(s) da concessão do patrocínio nas condições estabelecidas no Termo de Referência e nos anexos deste Contrato.<br><b>PRAZO:</b> 60 (dias), contado da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas<br><b>DATA DA ASSINATURA:</b> 12/08/2026.<br><b>VALOR:</b> R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).<br><b>FUNDAMENTO:</b> Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 74, caput e pelos normativos estaduais aplicáveis, todos disponíveis no endereço eletrônico redelog.rj.gov.br/redelog/legislacao-licitacoes.<br><b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-050001/001027/2026.</b> |
| Id: 2756228                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

| Gabinete de Segurança Institucional do Governo do Estado do Rio de Janeiro                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br>SUBSECRETARIA EXECUTIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| AVISO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>O GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (GSI-RJ)</b> , torna público aos interessados a realização do Processo Eletrônico de Dispensa (PED) no Portal de Compras SIGA-RJ (www.compras.rj.gov.br), conforme abaixo:<br><br><b>CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPUTA ELETRÔNICA:</b> PED nº 006/2026.<br><b>OBJETO:</b> Contratação de clínica especializada para realização de inspeção de saúde destinada à renovação do Certificado Médico Aero-náutico (CMA).<br><b>VALOR ESTIMADO:</b> R\$ 870,00 unitário, perfazendo o valor total de R\$ 13.050,00 para as 15 inspeções previstas.<br><b>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:</b> 12/08/2026 às 15h.<br><b>DATA LIMITE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:</b> 18/08/2026 às 10h.<br><b>INÍCIO DA ABERTURA SESSÃO (DISPUTA ELETRÔNICA):</b> 18/08/2026 às 10h05.<br><b>ENCERRAMENTO DA DISPUTA (ELETRÔNICA):</b> 18/08/2026 às 15h30.<br><b>TODAS AS OPERAÇÕES SERÃO REALIZADAS NO ENDEREÇO ELETRÔNICO:</b> https://www.compras.rj.gov.br.<br><b>PROCESSO Nº SEI-390005/000208/2026.</b> |
| O Aviso da contratação direta encontra-se disponível no PNCP e no Portal SIGA-RJ.<br>Informações: (21) 97023-5696 e (21) 2334-3307 ou dirmat.subsecretariamilitar@gmail.com.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| Id: 2756064                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

## Secretaria de Estado de Infraestrutura e Obras Públicas

| ADMINISTRAÇÃO VINCULADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| INSTITUTO DE TERRAS E CARTOGRAFIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| EXTRATOS DE TERMOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| COMUNIDADE SÍTIO DO TOQUINHO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM</b> , de imóveis em fase de regularização fundiária, pelo Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria PRES/ITERJ nº 282/2022 e nos Processos Administrativos nº <b>SEI-330005/000328/2024</b> através do qual fora requerido ao Município do Rio de Janeiro, através do Of.ITERJ/DIRRF 1168/2026, por sua Secretaria Especial de Ação Comunitária da Cidade do Rio de Janeiro, a instauração do processo de regularização fundiária de interesse social - Reurb-S:<br><br><b>QUADRA 03:</b> Luiz Carlos Barbosa - lote 03 unid. 1A; Antonio Carlos Barbosa - lote 03 unid. 1B; Suellen Cristine de Sá Barbosa - lote 03 unid. 2A; Marcos André Barbosa - lote 03 unid. 3A; Alessandra Maria Alves Barbosa - lote 05; Everaldo de Souza da Silva - lote 13; Eleonora Alves de Souza - lote 14; Maria Helena Lourenço de Lima - lote 16; Leonardo Felipe Silva de Freitas Gonçalves e Priscila Marinho Ferreira Freitas Gonçalves - lote 20; Valdelice José dos Santos e Edilson Dias da Silva - lote 22; <b>QUADRA 04:</b> Ana Caroline Gomes da |

Silva - lote 01 unid. 1A; Érica Barbara Gomes da Silva - lote 01 unid. 2A; Alessandra Cristina Silva de Almeida - lote 01 unid. 2B; **QUADRA 05:** Ana Beatriz de Castro dos Santos - lote 01; Claudia Regina Ferreira da Silva Fernandes e João Batista Fernandes - lote 02 unid. 1A; Isabele Cristina Francisco de Oliveira - lote 07; Dione Queto Monteiro - lote 09; Sueli Francisco Reina Santos e Nelio Reina Santos - lote 10 unid. 1A; Ailton Seraphini e Dario Nascimento - lote 11; Cintia Cristina de Almeida Correa - lote 13.

| COMUNIDADE SAMPAIO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM</b> , de imóveis em fase de regularização fundiária, pelo Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria PRES/ITERJ nº 282/2022 e nos Processos Administrativos nº <b>SEI-330005/000327/2024</b> através do qual fora requerido ao Município do Rio de Janeiro, através do Of.ITERJ/DIRRF 1157/2026, por sua Secretaria Especial de Ação Comunitária da Cidade do Rio de Janeiro, a instauração do processo de regularização fundiária de interesse social - Reurb-S:<br><br><b>QUADRA 01:</b> Jéssica de Souza Ramos Gonçalves - lote 05 unid. 1B; <b>QUADRA 02:</b> Rosinéa Loureiro Couto da Silva - lote 06; Antonia de Maria Ximenes Silva - lote 13 unid. 1A; Aqline Ximenes Moreira Silva - lote 13 unid. 1B; Leandro Souza dos Anjos - lote 17 unid. 1A; Marilda Arcanjo Azevêdo - lote 18; Rosely Rodrigues Serrano - lote 30; Marcelo Rocha Pinto dos Santos e Lucy Castro dos Santos - lote 32; Maria José da Silva - lote 33; Dilma Rezende Vieira - lote 34; Marcio Paes Marques da Silva e Giselle Porto de Freitas - lote 35; Glauucia Medeiros Cabral Ferreira - lote 39; Roseli Loureiro da Silva - lote 42 unid. 1A; <b>QUADRA 03:</b> Pedro Henrique Pereira Freire - lote 02 unid. 1A; Edinaldo Martins dos Santos e Kelly Cristiane Pereira Freire - lote 02 unid. 1B; Karen Aline Lima Leitão - lote 03 unid. 1A; Kalina Lúgia Lima Leitão Silva - lote 03 unid. 1B; Rosiane de Lima Silva Leitão e Aluizio Freire Leitao Junior - lote 04 unid. 1A; Herbert William Lima Leitão - lote 04 unid. 1B; Julio Stefano Lima Leitão e Maria da Conceição de Oliveira Lima Leitão - lote 06; <b>QUADRA 04:</b> Ezleia Gonçalves de Oliveira - lote 01 unid. 1A; Karen Gonçalves de Oliveira - lote 01 unid. 2A; Valdeliza dos Santos Lima - lote 03 unid. 1A; Patrícia da Costa e Cláudio dos Santos Lima - lote 03 unid. 1B; Carlos Alberto dos Santos Lima e Marcia Silva de Almeida Lima - lote 03 unid. 2A; Zenilda Vasconcelos Lopes - lote 04; Ivonete de Lima Cardoso e Antonio Benedito Cardoso - lote 05; Ivanilda Cardoso de França e Adilson Ribeiro de França - lote 06; Eric da Silva Corrêa e Alessandra da Hora Corrêa - lote 07; Cilene Gomes Ferreira - lote 08 unid. 1B; <b>QUADRA 05:</b> Ana Lucia Alves da Silva e Luiz Henrique Santana da Silva - lote 01; Irene Garcia Barra - lote 02; Suely Gloria de Lima Silva e José de Paula e Silva - lote 03; Filipe de Paiva da Silva e Michele do Espírito Santo da Silva - lote 06; Derneval Pereira da Silva - lote 07.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| COMUNIDADE PARQUE LIBERAL II                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Termos Administrativos de Reconhecimento de Posse e Moradia - TARPM</b> , de imóveis em fase de regularização fundiária, pelo Estado do Rio de Janeiro, através do Instituto de Terras e Cartografia do Estado do Rio de Janeiro - ITERJ, em favor dos destinatários abaixo relacionados, com base na Lei (F) nº 13.465/2017, tendo em vista o contido na Portaria PRES/ITERJ nº 195/2019 alterada pela Portaria PRES/ITERJ nº 282/2022 e nos Processos Administrativos nº <b>SEI-330005/000785/2025</b> através do qual fora requerido ao Município do Rio de Janeiro, através do Of.ITERJ/DIRRF 1159/2026, por sua Secretaria Especial de Ação Comunitária da Cidade do Rio de Janeiro, a instauração do processo de regularização fundiária de interesse social - Reurb-S:<br><br><b>QUADRA 01:</b> Kelli Cristina Pacheco Ferreira e Vladimir Barata Ferreira - lote 01; Idenize Dias dos Santos de Souza e Michel dos Santos dos Reis Louroza de Souza - lote 02 unid. 1A; Marina Ferreira Evaristo - lote 04; Juliana Preuss Pereira - lote 06; Kátia Regina de Araujo - lote 09; Norma da Costa Carlos Tanini - lote 10 unid. 1A; Jaqueline Rael Pereira Souza e Marcelo Candido de Souza - lote 15; Fabiana de Andrade Tito - lote 16 unid. 1A; Maria Eduarda Tito de Almeida - lote 16 unid. 1B; Sueli Gredilha Blay e Luiz Carlos Oliveira Blay - lote 17 unid. 1A; Sebastiana Mauricio dos Santos - lote 18; Felipe de Melo Monsoreos Venancio - lote 19; José Paulo da Silva Pereira e Izaura Decothé Pereira - lote 21 unid. 1A; Luan Rodrigo Rezende dos Santos - lote 22 unid. 1A; Cicero Rodrigues Rafael e Alba Valéria de Carvalho Rafael - lote 22 unid. 1B; Claudio Henrique Gervasio do Nascimento - lote 23; Leonardo dos Santos Laybenith - lote 26 unid. 1B; Leandro Silva Laybenith - lote 26 unid. 1C; Airton Martins de Oliveira - lote 27; Valéria Alves da Silva de Oliveira - lote 28 unid. 1A; Aline Silva de Oliveira de França e Felipe Rodrigues de França - lote 28 unid. 1B; Alan Silva de Oliveira - lote 28 unid. 1C; Carlos Alberto Correia e Maria Daguia Dantas Correia - lote 29 unid. 1A; Carlos Henrique Cordeiro Fernandes e Ana Cristina Dias dos Santos Fernandes - lote 30; Elson Pereira da Silva - lote 31; Leandro Rodrigues Parreira e Cecília Maria Pereira da Silva Parreira - lote 32 unid. 1B; Ricardo dos Santos Machado e Renata Pedreira da Cruz Machado - lote 34; João Victor Lima de Souza - lote 36; Cristiano de Andrade Cordeiro e Vanessa dos Santos Lima - lote 37; Dalva Gomes Rodrigues - lote 40; Ubirajara Trindade de Oliveira - lote 42; Magda Fonseca Ribeiro e Simone Rosa Fonseca Teixeira - lote 44 unid. 2A; Hedylene Machado Moreira - lote 45 unid. 1A; Martinho de Jesus - lote 46; <b>QUADRA 02:</b> Maria Fátima Cândido Gomes - lote 01; Devanir Pereira de Oliveira - lote 02; Luiz Antônio da Silva e Josabede de Lima da Silva - lote 03; Iattyara Geisa Macedo da Silva e André Viana da Silva - lote 04 unid. 1B; Rosângela Marchiori Vianna e Helcio Alves Vianna - lote 09; Antonio Reginilson Honorato dos Santos e Maria de Lourdes da Silva Santos - lote 11; Nathálya Rodrigues da Rocha - lote 13 unid. 1A; Nivaldo Rodrigues da Rocha - lote 13 unid. 1B; Domingos Rodrigues Pereira e Simone Agra Pereira - lote 15; Roberto Lima dos Santos - lote 17; Nanci Tavares da Silva - lote 18 unid. 1A; Naiara Tavares Mendes de Oliveira e Jonatha Luiz Mendes de Oliveira - lote 18 unid. 1B; Nilza Oliveira de Souza - lote 20; Rosenilda Santos de Oliveira e Edmilson Gonçalves de Oliveira - lote 21; Valtecy Jovel Venâncio - lote 22; Gutemberg Stênio Silva do Nascimento - lote 23; Micael dos Santos da Silva e Ana Paula Decothé Pereira - lote 24; Ana Cláudia da Silva e Silva - lote 25 unid. 1B; Gabriel José Oliveira Dias Augusto - lote 27; Rita de Cássia Oliveira de Araujo Augusto e Álvaro Dias Augusto - lote 28; <b>QUADRA 04:</b> Adriana Paula Miranda de Matos - lote 01; Gabriel Miranda de Matos Diniz - lote 02 unid. 1A; Marcela Miranda de Matos da Silva - lote 02 unid. 1B; Letícia Luana Afonso da Rocha - lote 02 unid. 10A; Miguel Miranda de Matos Diniz - lote 02 unid. 3A; João Pedro Ribeiro Oliveira - lote 02 unid. 4A; Gisele Luzia Afonso e Dolores Daniela Afonso e Luana Afonso Macedo da Silva - lote 02 unid. 6A; Pedro Lucas Ferreira de Matos e Maria Carolina Ferreira de Matos - lote 02 unid. 7A; Nicholas Afonso Fragas de Oliveira - lote 02 unid. 8A; Josivainer Ribeiro Oliveira - lote 02 unid. 9A; Jussara Martins Ferreria - lote 05; Ovidio Martins - lote 06. |

| COMUNIDADE CONJ. HAB. ANTONIO PEREIRA GARCIA (SEI-330005/000090/2026):                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>QUADRA 02:</b> Rosilene dos Santos - lote 16 unid. 1A).                                                                                                                                                                                                     |
| Id: 2756338                                                                                                                                                                                                                                                    |
| Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |
| SECRETARIA DE ESTADO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL                                                                                                                                                                                                          |
|                                                                                                                                                                                                                                                                |
| EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>INSTRUMENTO:</b> Contrato nº 038/2026<br><b>PARTES:</b> Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Habitação de Interesse Social - SEHIS e AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA., CNPJ nº 29.622.057.0001-04 |

**OBJETO:** “Fornecimento e montagem, sob demanda, de equipamentos permanentes para implantação de áreas destinadas a espaços de lazer, saúde e convivência, nas imediações das Habitações de Interesse Social na Regiões Baixada Litorânea e Serrana do Estado”.  
**PRAZO:** 12 (doze) meses.  
**VALOR TOTAL** R\$ 679.388,59 (seiscentos e setenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta e nove centavos)  
**NATUREZA DA DESPESA:** 44905106  
**FONTE DE RECURSO:** 1.5.00.100  
**PROGRAMA DE TRABALHO:** 15.451.0512.1850  
**NOTA DE EMPENHO:** 2026NE00352  
**DATA DA ASSINATURA:** 11 de agosto de 2026  
**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/2021  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEI-490001/000883/2026**

Id: 2756172

## Secretaria de Estado das Cidades

| SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES<br>COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| AVISO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>*A COMISSÃO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO</b> , composta pelos servidores Danilo Rangel Fernandes - ID Funcional 5115794-2 - Gestor; Carolina de Carvalho Innecco - ID Funcional: 5141764-2; Ana Cecília da Glória Martins - ID 5143087-8 - Fiscais Técnicos;, designada pela Portaria SECID nº 012 de 15 de fevereiro de 2024 (68315428), ATES-TA o recebimento provisório, referente à “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E SINALIZAÇÃO, EM VÁRIAS RUAS DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU-RJ”, objeto do Contrato nº 007/2023 (48030353), celebrado com a CONSTRUTORA LYTORA-NEA S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, pertinente ao Processo nº SEI-330018/001345/2022, de acordo com o Contrato, nos termos do art. 73, inciso 1º, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93.<br>*Omitido no D.O. de 01/10/2025 |
| Id: 2756199                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

## Secretaria de Estado de Defesa do Consumidor

| ADMINISTRAÇÃO VINCULADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| AUTARQUIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO<br>COMISSÃO ELEITORAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| AVISO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| Aberto e exaurido o prazo para inscrição das chapas para o pleito a ser realizado na data de 18/08/2026, nos termos do art. 1º da Deliberação DIREX PROCON-RJ nº 16 de 04 de agosto de 2026, acdiu a inscrição de uma única chapa concorrente ao Conselho de Administração com os seguintes dados-Processo nº SEI 240002/001939/2022 (documentos SEI nº 138634324 e 138669026):<br>CHAPA NOVOS CAMINHOS:<br>-Servidora Sra.FLÁVIA DOS SANTOS FERREIRA (ID 5024255-5), Postulante na qualidade de representante Titular<br>- Servidora Sra MERIANE MARTINS TAQUARY(5024244-0), Postulante na qualidade de representante Suplente;<br>Em cumprimento ao art. 4º, I da Deliberação DIREXPROCON-RJ nº 16 DE 4 AGOSTO DE 2026, nós membros da Comissão Eleitoral, solicitamos ao Departamento Cartorário a publicação da imprensa oficial do resultado final da etapa de inscrição das chapas e candidaturas, sem prejuízo das medidas elencadas no art. 11 da referida de liberação, com vistas a abertura do prazo de impugnações previsto no art. 7º do Estatuto Eleitoral. |
| Id: 2756350                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |

## Procuradoria Geral do Estado

| PROCURADORIA GERAL DO ESTADO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EXTRATO DE TERMO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>INSTRUMENTO:</b> Termo de Ajuste de Contas PGE/FUNCEJUR N.º 01/2026.<br><b>PARTES:</b> Estado do Rio de Janeiro, representado pela Procuradoria Geral do Estado/CEJUR, e AB2L - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE LAWTECHS E LEGALTECHS.<br><b>OBJETO:</b> prestação dos serviços de participação no “5º Congresso Internacional de Inovação Jurídica”, o AB2L Lawtech Experience 2026, executados pela sociedade empresária AB2L - ASSOCIACAO BRASILEIRA DE LAWTECHS E LEGALTECHS, sem cobertura contratual, em condições satisfatórias e de boa-fé, no Pier Mauá - Rio de Janeiro - RJ, no período de 13 e 14 de maio de 2026.<br><b>VALOR TOTAL:</b> R\$ 98.400,00 (noventa e oito mil e quatrocentos reais)<br><b>DATA DE ASSINATURA:</b> 12 de agosto de 2026.<br><b>PROCESSO Nº SEI-140001/027623/2026.</b> |

| Id: 2756099                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                  |
| Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro                                   |
|                                                                                  |
| EDITAL                                                                           |
| 19º CONCURSO PARA INGRESSO NA CLASSE INICIAL DA CARREIRA DE PROCURADOR DO ESTADO |
|                                                                                  |
| Processo SEI-140001/077055/2024                                                  |
|                                                                                  |

**O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO** faz saber aos interessados que, após a apreciação dos recursos interpostos acerca do indeferimento, decidiu-se:

**I - Negar provimento ao recurso dos pedidos de inscrição de pessoas com deficiência, mantendo o indeferimento, por ausência do laudo médico anexado no ato da inscrição:**

- 2026-PROC-19/00227
- 2026-PROC-19/02519
- 2026-PROC-19/02888
- 2026-PROC-19/03240
- 2026-PROC-19/03711

**II - Negar provimento ao recurso dos pedidos de inscrição de pessoas com deficiência, mantendo o indeferimento, em razão do não reconhecimento da condição declarada, nos termos do parágrafo único do artigo 35 do Edital de abertura de inscrições:**

- 2026-PROC-19/02497

**III - Negar provimento ao pedido de inclusão a lista de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas às pessoas negras ou indígenas:**

- 2026-PROC-19/00609

**IV - Negar provimento ao pedido de inclusão a lista de candidatos que manifestaram o interesse em se inscrever às vagas reservadas às pessoas com deficiência:**

- 2026-PROC-19/00375
- 2026-PROC-19/02891

Id: 2756263